



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dois dias do mês de março de dois mil e nove (02.03.2009), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 24ª (vigésima quarta) Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e João Rodrigues Filho, ambos em gozo de férias. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, bem como de outros membros e servidores da instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação da Ata da 37ª Sessão Extraordinária; 2) Ofício/CESAF nº. 255/2008 – Destinação de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 3) Ofício nº. 008/2009 (ATMP) – Solicitação de disponibilização de pauta; 4) Autos nº. 011/2008 – Recurso ao Processo Administrativo Sumário nº. 004/2007; e 5) Outros. Dando início, colocou-se em apreciação a **Ata da 37ª Sessão Extraordinária**, que restou aprovada por unanimidade. Logo após, a palavra foi cedida à Dra. Vera Nilva Álvares Rocha para fazer considerações acerca do **Ofício/CESAF nº. 255/2008**, em que informa que o Dr. José Demóstenes de Abreu, atual Coordenador do CAOP da Infância e Juventude lhe devolveu três mil exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, solicitados por ela, na condição de ex-Coordenadora dos Centros Integrados, e pela então Coordenadora do CAOPIJ, Dra. Flávia Souza Rodrigues, junto à Deputada Federal Nilmar Ruiz. Assim, submete ao Colegiado a questão do “dever de continuidade, pelos sucessores, na Coordenação dos CAOP's, dos projetos e ações planejados e programadas”. Informou, por fim, que já realizou a distribuição do referido material. Com a palavra, o Dr. José Demóstenes prestou esclarecimentos a respeito, reafirmando seu posicionamento de não

aleis

concordar com a distribuição dos referidos estatutos aos membros do *parquet*, por não assentir aos termos em que a parceria fora firmada, principalmente em virtude de seu cunho político. Após ampla discussão, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra propôs que questões dessa natureza fossem submetidas, caso a caso, à deliberação do Colegiado, aplicando-se, por analogia, o artigo 28 do Código de Processo Penal. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, a Secretária procedeu à leitura do **Ofício nº 008/2009**, oriundo da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, requerendo a divulgação, no *site* do Ministério Público, em prazo razoável, das pautas das sessões do Colégio de Procuradores e do Conselho Superior do Ministério Público. A Secretária informou, ainda, que referido requerimento já havia sido deferido pelo Procurador-Geral *ad referendum*. Em seguida, o Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, fez uso da palavra para reiterar os motivos da formulação do pedido, ou seja, por entender que deve existir a maior transparência possível nos atos da Administração Superior, além da importância de se conhecer previamente os assuntos a serem abordados, especialmente quando de interesse específico da associação e dos membros que dela fazem parte. Requereu ainda que, caso não tenha sido deliberado anteriormente, a ATMP tenha direito à voz nas sessões cujas matérias tenham repercussão para os associados e, de modo geral, para todos os membros do Ministério Público. Sobre o assunto, a Secretária informou que as pautas têm sido confeccionadas com antecedência, mas são divulgadas somente aos membros, e que as matérias eventualmente não incluídas são as de urgência, protocoladas de última hora. Quanto às atas, estas têm sido publicadas no *site* logo após a aprovação e, assim que extratadas, são remetidas para a publicação oficial. Quanto ao direito de uso da palavra pela ATMP, esclareceu que o Colégio já havia se posicionado anteriormente por permitir a manifestação de quem demonstrasse interesse por alguma matéria em pauta. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri também esclareceu ao Presidente da ATMP que já é praxe no Colegiado permitir o uso da tribuna e até mesmo as intervenções não formais, diretas do plenário, sempre que solicitadas. Todavia, o requerimento protocolado se mostrava pertinente para que a questão



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

restasse documentada. Retomando a palavra, o Dr. Clenan apresentou proposta no sentido de divulgar as pautas de ambos os colegiados no *site* do Ministério Público, no prazo regimental, ressalvando-se os assuntos que chegarem nas respectivas secretarias após o fechamento das mesmas, de caráter de urgência, que serão apresentadas em mesa nas sessões. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária repassou um **informe oriundo do Departamento de Tecnologia da Informação**, referente à distribuição, de carga reduzida de processos, na ordem de 50%, para a Dra. Vera Nilva, atual Coordenadora do CESAF, no sentido de que o programa responsável pela distribuição de feitos, denominado *Arquimedes*, trabalhará com uma margem de erro de 10%, para mais ou para menos, que será compensada nos meses posteriores. Dando prosseguimento, o Presidente reapresentou os **Autos nº 433/2007, referentes ao pagamento de diferença de incentivo funcional**, pleiteado pela ATMP, esclarecendo que o Colégio já havia deliberado pelo pagamento, o Dr. José Demóstenes, como Procurador-Geral à época, solicitou a inclusão do valor no orçamento, mas a Dra. Leila Vilela, que o sucedeu, deixou de efetuar o pagamento em 2007, em razão da existência de mandado de segurança pendente de julgamento de recurso. Esclareceu, ainda, que a Administração, tempos atrás, pagou tal diferença para dois membros do Ministério Público por força de decisão judicial. Por fim, salientou que, se o Colégio reconhecer que a diferença é devida, irá envidar todos os esforços administrativos para implementar o pagamento aos demais membros da instituição que tenham direito. Após amplo debate sobre o tema, deliberou-se por designar à secretaria um levantamento, nas atas do Colégio de Procuradores, a fim de verificar se houve alguma decisão quanto à suspensão do pagamento do referido benefício, que já havia sido incluído no orçamento do ano de 2007. Em seguida, colocou-se em deliberação o **período de mandato do Dr. Ricardo Vicente da Silva no Conselho Superior do Ministério Público**, vez que eleito na vaga do Dr. Alcir Raineri, que assumiu a Corregedoria Geral. Com a palavra, o Dr. Marco Antônio Alves Bezerra esclareceu que, conforme os artigos 28 e 31 da Lei Orgânica do Ministério Público, somente haveria "mandato tampão" em caso de suplência, o que não

Alciris

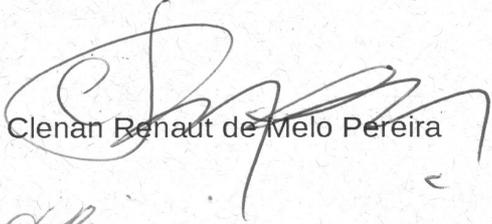
[Handwritten signature]

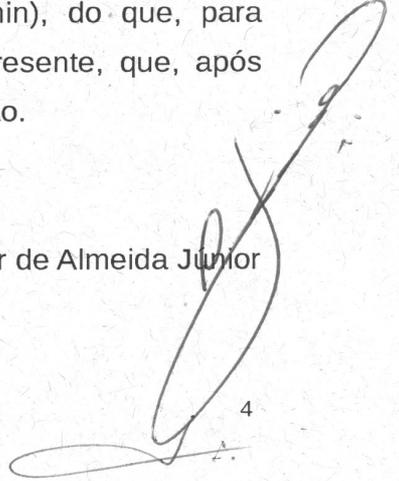
[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

corresponde à situação ora em debate, visto que o Dr. Ricardo Vicente fora eleito pelos Promotores de Justiça, para mandato de dois (2) anos, através de pleito eleitoral que, inclusive, observou o critério de alternância. Colhidos os votos, restou deliberado, à unanimidade, pelo cumprimento integral do mandato do Dr. Ricardo Vicente perante o Conselho Superior. Às dezesseis horas e dez minutos (16h10min), a presente sessão foi suspensa para realização da Sessão Solene de Posse do Dr. Ricardo Vicente da Silva como Membro do Conselho Superior do Ministério Público. Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos (16h45min), a sessão foi reiniciada sob a Presidência do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratini, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Dr. Clenan Renaut, que teve de se ausentar por compromisso de ordem institucional. Ato contínuo, o Dr. José Omar de Almeida Junior também pediu licença para se retirar da sessão, justificando-se. Dando prosseguimento, a portas fechadas, a Dra. Vera Nilva procedeu à leitura do voto nos **Autos nº 011/2008, referentes ao Recurso ao Processo Administrativo Sumário nº 004/2007**, interposto por C.M.M. contra decisão da Corregedoria Geral, concluindo pela manutenção da aplicação da pena de advertência. Em votação, os Drs. Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva e José Demóstenes acompanharam a relatora, já o Dr. Ricardo Vicente se posicionou contrário, por entender que “as testemunhas arroladas deram conta da falta de estrutura do cartório local, bem como da falta de identificação dos processos com a tarja indicativa de 'Réu Preso', e também do grande número de feitos naquela comarca”. Em seguida, o Dr. Marco Antônio pediu vista dos autos, o que lhe foi prontamente deferido. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos (17h20min), do que, para constar, eu, Elaine Marciano Pires, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.


Clenan Renaut de Melo Pereira


José Omar de Almeida Junior



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 24ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça)

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Cesar Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires